

CAMPEONATO MUNDIAL ABERTO DE CAPOEIRA

REGULAMENTO

FILIADO À

Superliga Brasileira de Capoeira

O Idealizador do CAMPEONATO MUNDIAL DE CAPOEIRA, no uso de suas atribuições legais resolve criar os critérios e normas de competição e estabelecer o Regulamento do Evento.

I – DAS FINALIDADES

Artigo 1º – O CAMPEONATO MUNDIAL DE CAPOEIRA, promoção do Grupo Muzenza de Capoeira com apoio da Superliga Brasileira de Capoeira, entidade e órgão oficial Brasileiro desportivo que têm por finalidade utilizar o evento esportivo como meio de educação, promovendo a saúde, a integração, o intercâmbio cultural, a socialização e a melhoria da qualidade do desporto Capoeira Mundial.

II – DOS OBJETIVOS

Artigo 2º – O CAMPEONATO MUNDIAL DE CAPOEIRA será realizado na cidade de Maceió – Alagoas-Brasil, e tem por objetivos:

- a. Fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- b. Fomentar a prática do esporte de alto nível;
- c. Identificar o atleta profissional de capoeira;
- d. Possibilitar a identificação de talentos desportivos na modalidade de capoeira;
- e. Contribuir para o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participativo, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

III – DO COMITÊ DIRIGENTE

Artigo 3º – O Comitê Dirigente, com o aval da Superliga Brasileira de Capoeira, será nomeado pelo Exmo. Senhor Presidente do Grupo Muzenza de Capoeira, através de Boletim Oficial divulgado na ocasião do Congresso Técnico, onde constarão os nomes dos membros do Comitê Dirigente, conforme segue:

1. Coordenador Geral

2. Coordenador Técnico
3. Secretário Geral
4. Corpo de Arbitragem
5. Coordenador de Bateria
6. Comissão Disciplinar:
 - a. Coordenador Técnico;
 - b. Coordenador Geral;
 - c. Secretário;

Artigo 4º – Ao COORDENADOR GERAL compete:

- a. Nomear auxiliares e se necessário, alterar a composição do Comitê Dirigente;
- b. Fazer cumprir o presente Regulamento em sua íntegra (Técnico e Administrativo), convocando reuniões, baixando normas, homologando resultados e prestando esclarecimentos às autoridades quando solicitadas;
- c. Nomear a Comissão Disciplinar do CAMPEONATO MUNDIAL DE CAPOEIRA encaminhando à mesma as representações relativas às faltas disciplinares, infrações ao Regulamento e o comportamento dos participantes no decorrer do evento, homologando as decisões por ela emanadas;
- d. Supervisionar o trabalho das Comissões;
- e. Tomar medidas de caráter administrativas, visando à manutenção da ordem e da disciplina dos participantes;
- f. Verificar a presença de policiamento e requisitá-lo sempre que necessário junto à Comissão de Segurança da Comissão Organizadora, preservando a integridade física dos participantes e o bom andamento do evento;
- g. Informar e solicitar apoio aos órgãos competentes de segurança (policiamento ostensivo), saúde (ambulância e agentes de saúde no local, para possíveis primeiros socorros), bombeiros (solicitar autorização para realização do evento) e Prefeitura Municipal do município sede da competição (Alvará).
- h. Elaborar relatório final e apresentá-lo a organização geral.

Artigo 5º – Ao COORDENADOR TÉCNICO, compete:

- a. Assessorar administrativa e tecnicamente o Coordenador Geral, representando-o sempre que necessário;
- b. Organizar e executar junto a Coordenação Geral todos os serviços necessários à realização do Congresso Técnico;
- c. Supervisionar tecnicamente os estilos de capoeira de acordo com as Regras e Regulamento em vigor no evento, percorrendo os locais de competição assessorando o corpo de arbitragem;
- d. Vistoriar antecipadamente as instalações esportivas, solicitando reparos, se necessários;
- e. Designar locais e programas para a competição;
- f. Controlar a pontuação das equipes e verificar as situações de abandono na competição;
- g. Receber, conferir e encaminhar os resultados dos jogos, à Secretaria Geral para confecção de Boletins Oficiais;
- h. Convocar reuniões com o corpo de arbitragem do evento;
- i. Apresentar ao Coordenador Geral do CAMPEONATO MUNDIAL DE CAPOEIRA o relatório da competição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- j. Participar da Comissão Disciplinar que delibera recursos impetrados ou situações de indisciplina de atleta.

Artigo 6º – Ao SECRETÁRIO GERAL compete:

- a. Receber, protocolar, conferir, deferir e indeferir inscrições, arquivar e encaminhar a quem de direito, documentos referentes às partes envolvidas no evento;
- b. Encaminhar ao Coordenador Geral todas e quaisquer irregularidades administrativas ocorridas no evento;
- c. Encaminhar ao Coordenador Técnico da competição o mapeamento das Delegações, informando número de equipes, sexo, dirigentes, etc.;

- d. Lavrar Atas de reuniões de Congresso Técnico, com Dirigentes, Comissão Organizadora, etc.;
- e. Expedir Atestados de participação aos requerentes na competição;
- f. Confeccionar e expedir Boletins Oficiais;
- g. Apresentar ao Coordenador Geral do CAMPEONATO MUNDIAL DE CAPOEIRA o relatório com sugestões, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- h. Participar da Comissão Disciplinar que delibera recursos impetrados ou situações de indisciplina de atleta.

Artigo 7º – Ao CORPO DE ARBITRAGEM, compete:

- a. Dirigir os jogos da competição de capoeira cumprindo o Regulamento da competição;
- b. Apresentar-se devidamente aseado e uniformizado conforme regulamento de arbitragem de Capoeira, no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência das atividades em que estiver escalado (a);
- c. Cumprir a escala de trabalho, Regras de Conduta e o Regulamento da competição;
- d. Conferir ao término dos jogos de cada categoria a súmula, fazendo as devidas observações, encaminhando em seguida ao coordenador do corpo de arbitragem;
- e. Comparecer às convocações sempre que notificado;
- f. Auxiliar os demais árbitros nos assuntos afins;
- g. Acompanhar a composição da bateria e canto durante a competição.

Artigo 8º – À COMISSÃO DISCIPLINAR, como órgão julgante, será representada pelo Coordenador Geral, Coordenador Técnico e Secretário(a) Geral. Encerram suas atividades após apreciação de todos os casos pendentes.

Artigo 9º – A COMISSÃO DISCIPLINAR será constituída de 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros, sendo um deles o relator, e a ela compete:

- a. Analisar as infrações cometidas contra o Regulamento do evento, como:
 - a. Cometer atos antidesportivos;

- b. Promover desordens e/ou danos em quaisquer locais ou momento da competição;
- c. Infringir normas da moral e dos bons costumes;
- d. Desrespeitar membros das comissões organizadoras, arbitragem e/ou dirigentes no evento;
- e. Apresentar protestos descabidos ou injuriosos à organização ou Delegações participantes no evento;
- f. Falsificação de documentos ou aplicar atos defraudadores na competição;
- g. Desistência ou abandono da equipe na competição;
- h. Infrações contra o Regulamento Técnico do CAMPEONATO MUNDIAL DE CAPOEIRA.

- b. Aplicar em primeira instância, penas disciplinares às pessoas inscritas e de responsabilidade definida na competição.

Parágrafo Único: Sendo o atleta infrator membro do Grupo Muzenza de Capoeira, este estará sujeito às normas e regulamentos internos do Grupo, assim como às sanções previstas.

Artigo 10 – Somente os Chefes de Delegações ou o Técnico Responsável registrado no ato da inscrição do atleta, poderão impetrar os protestos, por escrito, constando em anexo provas geradoras de tal protesto.

Artigo 11 – Toda citação ou intimação será feita em Boletim Oficial ou por Convocação Extraordinária, onde deverá constar o nome das partes envolvidas, o Grupo ou Associação a que pertence, dia, hora e local de comparecimento para atender à Convocação.

Parágrafo Primeiro – Os recursos impetrados contra as decisões da Comissão Disciplinar, não darão efeito suspensivo à competição.

Parágrafo Segundo – A parte envolvida que não atender à convocação será considerada Revel. **Artigo 12** – Constituirão provas geradoras de protestos:

- a. Documentos originais ou cópias devidamente autenticadas;
- b. Confissão por escrito da(s) parte(s);

- c. Declaração de membros do Comitê Dirigente ou Organizador;

Artigo 13 – A Comissão Disciplinar aplicará as seguintes penalidades:

- a. Advertência verbal;
- b. Advertência por escrito;
- c. Perda dos pontos com reversão;
- d. Suspensão;
- e. Desligamento da competição.

Parágrafo Primeiro – As decisões emanadas da Comissão Disciplinar são inapeláveis.

Artigo 14 – O técnico penalizado com suspensão será automaticamente desligado da competição e em hipótese alguma poderá adentrar ao recinto de competição (quadra), tendo para isso que indicar um substituto que esteja participando da competição.

Parágrafo Único: Sendo o técnico infrator membro do Grupo Muzenza de Capoeira, este estará sujeito às normas e regulamentos internos do Grupo, assim como às sanções previstas.

Artigo 15 – As equipes que abandonarem a disputa em qualquer jogo e naipes (sexo), serão considerados desistentes, ficando sujeitos às outras penalidades que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo Primeiro – Configuram-se abandono as seguintes situações:

- a. Deixar de informar a Comissão Organizadora em tempo preestabelecido a sua desistência de participação no evento;
- b. Deixar de comparecer para a disputa de um jogo (W x O);
- c. Desistir da competição antes da homologação dos resultados.

Parágrafo Segundo – Configurado abandono, expulsão ou desclassificação de um atleta ou equipe serão considerados nulos os resultados dos jogos realizados pela equipe ou pelo atleta na fase.

Parágrafo Terceiro – A equipe ou atleta que perder por W x O estará automaticamente eliminada da competição.

IV- DAS DELEGAÇÕES

Artigo 16 – Cada Delegação terá um responsável, que será o responsável legal pelos seus atletas, assinando junto a Comissão do Evento, documento de responsabilidade sobre os atletas de sua Associação ou Grupo, assegurando sua condição médica para participarem do evento, e exercerá a função de Chefe de Delegação, competindo-lhe:

- a. Efetivar as inscrições das entidades junto à Comissão Organizadora do CAMPEONATO MUNDIAL DE CAPOEIRA antes do Congresso Técnico;
- b. Responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados para inscrição de sua Delegação;
- c. Ter domínio total sobre sua Delegação e responsabilizar-se por todos os atos e incidentes praticados ou sofridos por participantes de sua Associação ou Grupo, antes, durante ou após o evento, indenizando a quem de direito em caso de danos materiais;

Artigo 17 – As inscrições serão feitas até o dia 10 de janeiro de 2027, pelo Whatsapp 55(41)99552-0609.

Parágrafo Primeiro: Não serão aceitas inscrições fora dessas datas, principalmente no dia da competição.

Parágrafo Segundo: Todo atleta, deverá fornecer à Comissão Técnica antecipadamente à competição, Termo de responsabilidade por qualquer acidente ou incidente que possa acontecer no decorrer da competição, declarando ainda estar apto a participar dos jogos no que se refere a sua saúde.

Parágrafo Terceiro: O atleta menor de idade deverá ter seu termo de responsabilidade assinado pelo pai, mãe ou responsável legal, com assinatura autenticada em cartório.

Parágrafo Quarto: O modelo do Termo de Responsabilidade a ser usado está no site www.campeonatomundialcapoeira.com.br.

Artigo 18 – A Delegação poderá ser composta de: 01 Chefe de Delegação; 01 Médico, Fisioterapeuta ou Massagista; 01 Professor Técnico por entidade inscrita; 02 Auxiliares Técnicos por entidade inscrita;

V – DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 19 – Sob a Presidência do Coordenador Geral do CAMPEONATO MUNDIAL DE CAPOEIRA, o Congresso Técnico será realizado 4 dias antes da competição, às 19 horas, em local a ser definido pela Coordenação Geral do evento. Em caso de mudança de dia ou horário, todos os envolvidos serão informados antecipadamente pela Comissão Organizadora.

Artigo 20 – O Congresso Técnico terá como pauta:

- a. Nomeação do Comitê Dirigente;
- b. Explanação do Regulamento Final da Competição;
- c. Assuntos gerais, sobre o evento;
- d. Confirmação das inscrições das entidades;
- e. Esclarecer dúvidas sobre o regulamento;
- f. Informes administrativos e técnicos;

Artigo 21– O Congresso Técnico será ministrado e coordenado pelo Mestre de Capoeira Antônio Carlos de Menezes (Mestre Burguês).

VI – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 22 – Os jogos de capoeira serão regidos pelas regras oficiais do Grupo de Capoeira Muzenza, salvo inovações contidas neste regulamento.

Parágrafo Único – Todos os jogos serão desenvolvidos no ritmo de SÃO BENTO GRANDE DE ANGOLA ou de SÃO BENTO PEQUENO.

Artigo 23 – É Condição fundamental para participar do CAMPEONATO MUNDIAL DE CAPOEIRA:

- a. Ser praticante das entidades de capoeira Regulamentadas e reconhecidas no mundo da capoeira em qualquer país de qualquer continente.
- b. Ser representante de uma instituição, associação ou grupo de capoeira reconhecido com tal.

- c. Estar devidamente inscrito através do WhatsApp 55(41)99552-0609 com pagamento e recibo equivalente em posse.
- d. Ter endereço fixo em qualquer país, sendo seu responsável um Mestre ou Professor de Capoeira indicado em campo específico na ocasião da inscrição no site www.campeonatomundialcapoeira.com.br.
- e. É permitido ao atleta apresentar-se sozinho na competição, desde que tenha indicado seu Mestre ou Professor de Capoeira responsável na ocasião da inscrição no site www.campeonatomundialcapoeira.com.br, assim como a instituição a qual representa.
- f. Cumprir todos os artigos apresentados neste regulamento.
- g. Representar somente a sua instituição de Capoeira.

Parágrafo Único – O capoeirista só poderá competir trajando calça branca de helanca, com ou sem a logomarca do seu Grupo ou Associação de Capoeira e camiseta da competição, fornecida pela organização do evento, portando ou não a sua graduação.

Parágrafo Segundo – Todos os competidores deverão estar descalços, com as unhas bem aparadas e sem qualquer outro adereço como brinco, anel, pulseira, etc., que possa causar qualquer lesão a si ou ao adversário.

Artigo 24 – Fica assegurada a participação, com base na OMS (Organização Mundial da Saúde), nos moldes do Grupo Muzenza de Capoeira, as seguintes categorias, de sexo (definido neste regulamento como Naípe), idade e graduação, respeitadas as seguintes disposições:

1. CATEGORIAS INFANTOJUVENIL:

A – De 04 a 06 anos. B – De 07 a 09 anos. C – De 10 a 12 anos

Parágrafo Primeiro: Os atletas do naípe feminino e naípe masculino da categoria infanto-juvenil jogam juntos, entre si, respeitando o regulamento. Porém, considera-se o MASCULINO e o FEMININO, distintamente, para efeito de avaliação e premiação.

2. CATEGORIA JUVENIL

A – De 13 a 15 anos (Masculino) B – De 13 a 15 anos (Feminino) C – De 16 a 17 anos (Masculino)

D – Até 17 anos (Feminino)

Parágrafo Segundo: Para as Categorias INFANTO JUVENIL e JUVENIL (abaixo de 18 anos), a data base para mudança de categoria é o dia da competição. Caso o atleta faça aniversário nesta data, e estiver no limite de mudança de categoria por idade, deverá ser inscrito na categoria que estaria na competição, ou seja, não sobe de categoria. Os dados da inscrição são de responsabilidade do Técnico ou atleta, e assim sendo, em caso de atleta inscrito em categoria abaixo da sua idade, este será automaticamente desclassificado, ou remanejado para sua categoria verdadeira, caso esta não tenha iniciado as disputas no momento que for identificado o problema.

3. CATEGORIA ADULTO: (18 ANOS ACIMA) CORDA CRUA ATÉ CORDA LARAJA E VERDE

5E- Laranja e Verde – Laranja (Masculino) 5E- Laranja e Verde – Laranja (Feminino)

6F- Amarelo e Laranja – Amarelo (Masculino) 6F- Amarelo e Laranja – Amarelo (Feminino) 7G- Cinza e Amarelo – Cinza (Masculino)

7G- Cinza e Amarelo – Cinza (Feminino) 8H- Corda Crua (Masculino)

8H- Corda Crua (Feminino)

4. CATEGORIA ESPECIAL: ADULTO (18 ANOS ACIMA) CORDA VERDE ATÉ MESTRE:

A1- Mestres até 40 anos incompletos e Contramestres (Masculino) A1- Mestras até 40 anos incompletos e Contramestras (Feminino) 2B- Professores e Instrutores (Masculino)

2B- Professoras e Instrutoras (Feminino) 3C- Monitores e Graduados (Masculino)

3C- Monitoras e Graduadas (Feminino)

4D- Verde e Vermelho – Verde (Masculino) 4D- Verde e Vermelho – Verde (Feminino)

5. CATEGORIA SÊNIOR Sênior 1 – De 54 a 61 anos Sênior 2 – Acima de 62 anos

6. CATEGORIA MASTER Master 1- De 40 a 46 anos Master 2 – De 47 a 53 anos

Parágrafo Terceiro: Caso haja menos de três participantes nas Categorias Sênior 2 e Master 2, estes atletas jogarão na categoria de idade abaixo, à saber, Sênior 1 e Master 1, respectivamente.

Parágrafo Quarto: Todo atleta deverá estar portando Carteira de Identidade ou passaporte no dia e ambiente da competição, em caso de ser solicitada alguma comprovação de data de nascimento pela Coordenação Técnica do evento.

VII – DA PREMIAÇÃO

Artigo 25 – Serão premiados com medalha e brindes todos os primeiros lugares (campeões) das Categorias INFANTOJUVENIL, JUVENIL e ADULTO. Os segundos e terceiros colocados dessas categorias serão premiados com medalhas.

Artigo 26 – Serão premiados com Troféu, Medalha e brindes todos os primeiros lugares (campeões) das Categorias ESPECIAL, SÊNIOR E MASTER. Os segundos e terceiros colocados dessas categorias serão premiados com medalhas.

VIII – DA FORMA DE DISPUTA E AVALIAÇÃO

Artigo 27 – Será permitida aos atletas a aplicação efetiva dos seguintes movimentos do jogo:

Artigo 28 – Será terminantemente proibida nas competições, aplicação efetiva dos seguintes movimentos, sendo, porém, permitida a menção deles:

a – Cabeçadas traumatizantes e na face;

b – Agarrões;

c – Cotoveladas;

d – Galopante;

e – Telefone ou dedos no olho;

f – Tesoura nos braços e no pescoço;

g – Socos;

h – Palma;

i – Godeme;

j – Asfixiante;

k – Ponteira ou joelhada;

l – Movimentos baixos atingindo genitais;

m – Chute abaixo da cintura

n – Meia lua de compasso aplicada debaixo pra cima.

Artigo 29 – Não serão permitidos quaisquer tipos de nocautes, mesmo que não intencionais, cabendo imediata desclassificação de quem o aplicou.

Artigo 30 – Não são considerados agarrões, as “bandas”. Porém, observar-se-á criteriosamente suas condições de aplicações, quanto à intenção, intensidade dos movimentos, resguardando- se sempre a integridade física do outro jogador.

Artigo 31 –Todas as categorias disputarão em duplas (adversários), previamente sorteadas, três

(03) jogos de São Bento Grande de Angola de quarenta e cinco (45”) segundos cada jogo, entre si, onde o vencedor de dois (02) jogos, ou vencedor do primeiro jogo e de um empate no segundo jogo, ou ainda de um empate no primeiro jogo e vencedor do segundo jogo, continua na disputa conforme sorteio das chaves que definirão as próximas duplas. Ao perdedor da melhor dos três jogos, cabe a desclassificação.

Parágrafo Primeiro: Não há empate no terceiro jogo, ou seja, no caso de um empate resultante do primeiro e segundo jogos, cabe aos árbitros de avaliação uma decisão final no terceiro jogo.

Parágrafo Segundo: Após um empate no primeiro jogo, cabe aos árbitros de avaliação a decisão final no segundo jogo, não havendo terceiro jogo.

Artigo 32 – O vencedor (campeão) de cada categoria será aquele que não perder nenhuma disputa de melhor de três jogos, até que reste apenas ele como vencedor.

Artigo 33 – O segundo colocado da categoria será o adversário que perdeu na disputa de melhor de três jogos com o vencedor. O terceiro colocado será o vencedor da melhor de três jogos, dentre os dois semifinalistas perdedores (últimos quatro vencedores).

Artigo 34 – A cada início de três jogos (melhor de três), os jogadores receberão identificações de cores distintas. Ao final de cada jogo, cada árbitro de avaliação levantará a bandeira da cor daquele atleta julgado como vencedor, ou então, no caso de empate, levantará as duas bandeiras. O vencedor daquele jogo será o que receber mais bandeiras com relação a seu oponente.

Artigo 35 – Serão desclassificados e retirados das competições os capoeiristas que se encontrarem nas seguintes condições:

A – DESCLASSIFICADO – Capoeirista com atitudes violentas, antiéticas, antidesportivas ou desrespeitosas;

B – DESQUALIFICADO – Capoeirista que não possuir condições de jogo, por deficiência técnica colocando em risco sua própria segurança ou a dos demais jogadores.

Artigo 36 – Todos os Jogos de Capoeira serão disputados utilizando o Jogo de SÃO BENTO GRANDE DE ANGOLA ou SÃO BENTO PEQUENO DE ANGOLA, sendo o atleta avaliado nos seguintes quesitos:

A – HARMONIA – É o sincronismo entre o cantor, instrumentos musicais, coral do conjunto e a realização dos movimentos de acordo com o toque cadenciado do berimbau.

B – TÉCNICA – Realização correta de movimentos do jogo de São Bento Grande da Regional, buscando a execução perfeita dos movimentos, característica do referido jogo, seus efeitos e balanços típicos.

C – VOLUME DE JOGO – Trata-se da execução de movimentos que determinam um estilo apurado de conhecimento e objetividade com que os emprega, sempre desenvolvendo seu jogo conforme o jogo do adversário, mantendo a harmonia entre as relações de ataque e defesa.

D – OBJETIVIDADE – Trata-se do desenvolvimento das evoluções ou golpes, sempre visando o adversário e a conquista de pontuação no jogo.

IX – DA ARBITRAGEM

Artigo 37 – Em todas as categorias, a Equipe de Arbitragem para cada roda de competição será composta por (01) árbitro central, um (01) árbitro auxiliar e um (01) apontador, além de três

(03) árbitros de avaliação, sendo que cada árbitro da avaliação avalia os quesitos estabelecidos no artigo 36, conforme abaixo:

- a. 1º Árbitro- Objetividade;
- b. 2º Árbitro- Volume de Jogo e Harmonia;
- c. 3º Árbitro- Técnica.

Parágrafo Primeiro: Cada árbitro de avaliação portará duas bandeiras, uma de cada cor, onde indicará o vencedor através da bandeira cuja cor for equivalente à cor usada na identificação do atleta, observado o critério de avaliação.

Artigo 38 – O árbitro central é o responsável pelo início e fim do jogo, assim como toda sua condução, orientando e punindo excessos descritos neste regulamento.

Artigo 39 – Ao árbitro auxiliar cabe auxiliar no sorteio prévio das duplas que se confrontarão na competição e ainda, cronometrar os jogos dentro dos tempos preestabelecidos neste regulamento, em cada categoria.

Artigo 40 – Ao apontador cabe a função e responsabilidade de registro fiel e outros apontamentos em súmula oficial do jogo em disputa.

Artigo 41 – Os árbitros de avaliação e central serão selecionados pela Coordenação Geral do evento, sendo Mestres de Capoeira ou Professores de Capoeira que tenham curso de arbitragem, que atuarão em avaliações em todas as Categorias do CAMPEONATO MUNDIAL DE CAPOEIRA.

Artigo 42 – Os árbitros escalados para o CAMPEONATO MUNDIAL DE CAPOEIRA serão escolhidos e convocados pela organização do evento, sendo impossibilitada a escalação de árbitro que tenha qualquer afinidade ou parentesco com atleta avaliado.

Artigo 43 – O árbitro deve se declarar sob “suspeição” junto à Coordenação Técnica, e solicitar sua substituição quando for escalado para avaliação de roda onde estiver competindo atleta que é seu aluno direto ou atleta sob sua coordenação dentro do Grupo Muzenza de Capoeira.

Parágrafo Único: Caso o árbitro não se declare “suspeito” no caso acima citado, e a Coordenação Técnica for informada da situação no momento ou posteriormente,

fica o referido árbitro afastado da competição, e ainda, sujeito às sanções previstas em Código de Ética do Grupo Muzenza de Capoeira.

X – DA FORMAÇÃO DA BATERIA

Artigo 44 – A formação da Bateria é de responsabilidade da Organização do Evento e se dará através da Convocação do Presidente do Grupo Muzenza de Capoeira, levando em conta a capacidade técnica e a disponibilidade dos tocadores e cantadores do Grupo Muzenza Capoeira.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45 – A área de competição constará de um ou mais círculos concêntricos, estabelecidos em piso duro, não escorregadio, da seguinte forma:

- a. Área de segurança, de 3,00m (três metros) de raio;
- b. Área de jogo para São Bento Grande de Angola: 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de raio.

Artigo 46 – Caberá à comissão organizadora geral informar no site www.campeonatomundialcapoeira.com.br, sobre o calendário de eventos, desde seu agendamento até encerramento, divulgando os dias e horários de cursos, oficinas, competições e outras atividades pertinentes ao CAMPEONATO MUNDIAL DE CAPOEIRA.

Artigo 47 – Cabe aos componentes da delegação, principalmente aos atletas, o conhecimento das regras oficiais da modalidade e das normas estabelecidas no regulamento que regem esta competição.

Artigo 48 – As equipes deverão apresentar-se ao Coordenador Técnico, uniformizadas e com documentos de identificação no local marcado 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início do jogo.

Artigo 49 – Não será permitido aos Técnicos adentrar ao espaço de competição enquanto as competições estão sendo realizadas, para dar instrução. Esta deve ser dada antes do atleta apresentar-se à Comissão Técnica Organizadora. Porém, é permitida a orientação ao atleta, desde que esta venha de fora da área de competição.

Artigo 50 – O uso de instrumentos de sopro e / ou percussão nos locais de competição poderão ser proibidos pela organização, sempre que estiverem prejudicando o bom andamento do evento.

Artigo 51 – Fica terminantemente proibido o uso de bebida alcoólica ou tabaco por atleta ou dirigente de equipe dentro do Ginásio de Esportes, ficando sujeito este a desclassificação.

Artigo 52 – Fica terminantemente proibido o uso de propaganda alcoólica, tabagista, jogos de azar ou outras que os Comitês Dirigentes e Organizadores julgarem incompatíveis com o caráter educacional da competição.

Artigo 53 – A Comissão Organizadora do não se responsabilizará por acidentes porventura ocorridos com os participantes antes, durante e/ou após o evento, ficando obrigatória a declaração de aptidão médica na Ficha de Inscrição dos alunos.

Artigo 54 – Todos os recursos e/ou ocorrências de interesse da Associação ou Grupo participante, deverá ser protocolado pelo Chefe da Delegação ou seu representante de forma legível à Comissão Organizadora do evento para as devidas providências, se cabíveis.

Artigo 55 – A Secretaria Geral baixará Normas, Convocações e Comunicados através de Boletins Oficiais sempre que houver necessidade.

Artigo 56 – Todos os atletas e dirigentes inscritos no evento deverão estar devidamente uniformizados na solenidade de abertura como também na cerimônia de premiação. O uniforme deverá ser calça branca de helanca com ou sem a logomarca do Grupo ou Associação da qual o atleta pertence, e ainda, camiseta oficial para atletas fornecida pela organização do evento.

Artigo 57 – A partir do início do aquecimento, não será permitido aos atletas o uso de acessórios que não façam parte do uniforme. Salvo ataduras e protetores de boca e articulações.

Artigo 58 – Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Dirigente no âmbito de sua jurisdição.

Artigo 59 – Este regulamento não será fornecido e nem emprestado na ocasião da realização do CAMPEONATO MUNDIAL DE CAPOEIRA, pois o mesmo deve ser

impresso do site oficial www.campeonatomundialcapoeira.com.br e encadernado pelos Técnicos e atletas interessados.

ANTONIO CARLOS DE MENEZES

Mestre Burguês